



LEI Nº 23.438, DE 21 DE MAIO DE 2025

- [Revogada pela Lei nº 23.720, de 3-10-2025](#), art. 2º.

Dá denominação ao próprio público que específica.

~~A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica denominado REGINA PIMENTA PEIXOTO MOURA o Colégio Estadual Residencial Center Ville, em construção no Residencial Center Ville, no Município de Goiânia/GO.~~

~~Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Goiânia, 21 de maio de 2025; 137º da República.~~

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHARLES BENTO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 21/05/2025

Autor	Deputado Charles Bento
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária Nº 23.720 / 2025
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categoria	Denominação de bem público